



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 108, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 253.744,14 (Duzentos e Cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos.)

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 253.744,14 (Duzentos e Cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos.)

Órgão: 07 – Sec. Municipal da Educação e Cultura  
Unidade: 73 FUNDEB – Fundo do Desenvolvimento da Educação  
Função: 12 Educação  
Subfunção: 361 Ensino  
Fundamental Programa: 0184  
Educação na Sua Totalidade  
Proj/Ativ. – 2105 Manutenção  
do Fundeb  
Elemento: 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 179.000,00  
Elemento: 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

Órgão: 07 – Sec. Municipal da Educação e Cultura  
Unidade: 73 FUNDEB – FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Função: 12  
Educação  
Subfunção: 365  
Ensino Infantil  
Programa: 0184 Educação na  
Sua TotalidadeProj/Ativ. – 2105  
Manutenção do Fundeb  
Elemento: 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 66.744,14

Art.2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo excesso de arrecadação da seguinte classificação econômica e programática:

0031 - Excesso de arrecadação FUNDEB R\$ 253.744,14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 108/2021.**

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 108/2021, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2021”.

Tal solicitação se justifica, tendo como finalidade incluir o excesso de arrecadação para reforço das dotações orçamentárias e pagamento da folha salário e férias dos profissionais da Educação.

Segue anexo demonstrativo do excesso de arrecadação, salientando que do total de R\$ 1.136.029,16 já foram utilizados R\$ 882.285,02 e que os créditos serão abertos na medida em que forem ingressando os repasse.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal